

## LEI Nº 4.025 DE 15 DE MAIO DE 2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial, destinado a devolução à União, do saldo de recursos não aplicados do Programa PRONAT 178835-35-MDA/CEF e dá outras providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2009, um Crédito Especial no valor de R\$-158.512,18 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e doze reais e dezoito centavos), destinado a devolução de saldo Financeiro não aplicado no Objeto do Contrato PRONAT nº. 178835-35, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, através da CEF, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

### **11.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE**

11.02.SETOR DE INDUSTRIA

22.Industria

22661.Promoção Industrial

2266100009.Edificações Públicas

22661000091.037 - APOIO AO BENEF. E ARMAZENAMENTO DA PRODUÇÃO

4.4.20.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições.....R\$-158.512,18

(Recursos: 1093-MDA/PRONAT/CEF/2005)

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$-158.512,18**

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar no Orçamento Programa de 2009, o objetivo do PROJETO: 1.037-APOIO AO BENEF. E ARMAZENAMENTO DA PRODUÇÃO, que passa a ter a seguinte redação:

"... e devolver a UNIÃO, o saldo Financeiro do Contrato nº. 178835-35 - Programa PRONAT-MDA/CEF , não aplicado no seu objeto, conforme a Cláusula Oitava".

**Art. 3º** - Servirão de recursos parciais, para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, as seguintes fontes:

### **11.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE**

11.02.SETOR DE INDUSTRIA

22.Industria

22661.Promoção Industrial

2266100009.Edificações Públicas

22661000091.037 - APOIO AO BENEF. E ARMAZENAMENTO DA PRODUÇÃO

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações.....R\$-135.000,00

(Recursos: 1093-MDA/PRONAT/CEF/2005)

**TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 135.000,00**

Receita parcial, originária da transferência de recursos do Contrato nº. 178835-35, firmado entre o Município de Getúlio Vargas e o Ministério do Desenvolvimento Agrário, através da CEF:.....R\$- 23.512,18

**TOTAL DE AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$- 23.512,18**

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 15 de maio de 2009.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI,  
Secretário de Administração.